



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.328, DE 23 JUNHO DE 1.992.-

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Unidade do Gabinete do Prefeito e Dependências, / até o limite de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com pagamento de juros e correção / monetária sobre Precatório Judicial.-

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a ser apurado no presente exercício.-

Artigo 3º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao presente Crédito Especial até o limite de 50% (cinquenta por cento).-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de junho de 1.992.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo